

PROJETO DE LEI Nº _____ /2017

(Processo nº _____ /2017)

“ISENTA OS MEMBROS EFETIVOS DO TIRO DE GUERRA DO MUNICÍPIO DE LINHARES, DO PAGAMENTO DE QUALQUER TARIFA NOS ÔNIBUS DA LINHA CIRCULAR DE NOSSA CIDADE.”

Art. 1º. Os membros efetivos do Tiro de Guerra do Município de Linhares gozarão de franquia nos ônibus da linha "Circular", ficando isentos do pagamento de qualquer tarifa.

Parágrafo Único. Esta isenção somente será concedida nos horários estipulados e nos trajetos a serviço ou comando do TG 01/017, convocados para o serviço militar inicial obrigatório, que deverão estar fardados ou uniformizados ou, ainda, portando identificação pessoal através de crachá ou outro documento fornecido pelo Tiro de Guerra de Linhares, comprovando sua filiação a incorporação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

TOBIAS COMETTI

Vereador

Justificativa:

Nobre Presidente e Vereadores

Estamos apresentando, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos nobres Edis do colendo Poder Legislativo Municipal.

Os Tiros de Guerra possibilitam a prestação do Serviço Militar inicial dos cidadãos convocados ou voluntários a matrícula, em períodos descontínuos, em horários limitados ou com encargos limitados apenas àqueles necessários à sua formação. Os cidadãos serão incluídos no referido órgão e matriculados, sem contudo serem incorporados.

Durante o serviço militar inicial estarão aptos a desempenharem tarefas limitadas, na paz e na guerra, nos quadros de Defesa Territorial, Garantia da Lei e da Ordem (GLO), Defesa Civil e Ação Comunitária. Após o término do ano de instrução de cada cidadão eles serão classificados como reservistas de 2ª classe aptos a desempenharem tarefas limitadas, na paz e na guerra, nos quadros de Defesa Territorial, Garantia da Lei e da Ordem (GLO), Defesa Civil e Ação Comunitária.

Por essa razão, esperamos receber o apoio dos Nobres Vereadores, contando com vossa sensibilidade para a aprovação deste Projeto de Lei.

Linhares/ES, 25 de outubro de 2017.

TOBIAS COMETTI

Vereador